



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ**

EDITAL Nº. 005 / 2011 – IFNMG – Campus Araçuaí

**NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD – CAMPUS
ARAÇUAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO NORTE DE MINAS GERAIS, BIÊNIO 2011-2013.**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) – CAMPUS ARAÇUAÍ, Professora MARILZE DO CARMO LIMA E ALMEIDA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 41 de 26/02/2010, convoca a comunidade docente pertencente à classe de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, Campus Araçuaí, para a eleição de seus representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD – biênio 2011-2013, nos termos do Decreto nº. 94.664 de 23 de julho de 1987, da Portaria MEC nº. 475 de 26 de agosto de 1987.

1. DO OBJETO

1.1 Estabelecer o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD – biênio 2011-2013, em consonância com o Regimento Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 À CPPD caberá prestar assessoramento ao colegiado competente na instituição de ensino superior e ao dirigente, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

2.2 A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD – SINAES/MEC) terá como atribuições, além de outras que venham a ser definidas pela IFE:

I - apreciar os assuntos concernentes:

a) à alteração do regime de trabalho dos docentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ

- b) à avaliação do desempenho para a progressão funcional dos docentes;
- c) aos processos de ascensão funcional por titulação;
- d) à solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, especialização, Mestrado e Doutorado.

II - desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos.

III – elaborar seu regimento interno que será aprovado pelo Conselho Superior

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O processo eleitoral para escolha dos membros da CPPD, biênio 2011-2013, será dirigido pela Comissão Eleitoral, designada pela portaria nº 66 – IFNMG – CAMPUS ARAÇUAÍ/2011, de 10 de maio de 2011, composta pelos docentes: Elizabeth Moreira Gomes, Fabio Rodrigues Barbosa e Sandro Marcelo de Caires (Presidente).

3.2 As normas a que se refere este edital estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos docentes, mediante eleição, para os membros da CPPD, como determina o art. 79 inciso IX do Regimento Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

4. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. Compete à comissão eleitoral:

- I - coordenar o processo eleitoral;
- II - disponibilizar a lista de votantes;
- III - supervisionar a campanha eleitoral;
- IV - emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V - providenciar o material necessário ao processo eleitoral;
- VI - deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral em mural localizado nas dependências do Campus Araçuaí - IFNMG e no Portal do IFNMG na Internet;
- VIII - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Diretor Geral;
- IX - decidir sobre os casos omissos.

5. DOS CANDIDATOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ**

5.1 Poderão candidatar-se todos os Docentes ativos e aposentados do quadro permanente do Campus Araçuaí - IFNMG.

5.2 Não poderão se candidatar os membros da Comissão responsável pela eleição da CPPD.

5.3 Não estar afastado a qualquer pena instituída via Processo Administrativo Disciplinar –PAD.

5.4 A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD – é formada por:

5.4.1. Presidente

5.4.2. Vice-Presidente

5.4.3. Secretário

5.4.4. e seus suplentes

5.5 Dentre os candidatos inscritos, serão considerados Membros Titulares os três que obtiverem o maior número de votos e Membros Suplentes o 4º, 5º e 6º candidatos mais votados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições dos candidatos ocorrerão no horário de 8 h às 11 h e 14 h às 17 h, no período de 22 a 27 de junho de 2011, mediante preenchimento de formulário, modelo em anexo, disponível junto a comissão eleitoral, devendo ser protocolado e encaminhado à Comissão responsável pela eleição da CPPD.

6.2. A Comissão divulgará, a partir das 14 h do dia 28 de junho de 2011, a lista dos candidatos que concorrerão às eleições da CPPD do IFNMG Campus Araçuaí no mural de entrada do Campus.

6.3 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto à Comissão Eleitoral via protocolo, até as 11 h do dia 28 de junho de 2011, após a publicação da lista de candidaturas deferidas e indeferidas nos quadros de avisos oficiais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ

6.3.1. A comissão emitirá sua decisão até as 18 h do dia 28 de maio de 2011.

6.3.2 Contra as decisões da Comissão Eleitoral não cabem recursos.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visita aos setores, bem como apresentação direta aos servidores por meio de cartas, panfletos e outros de livre iniciativa.

7.2 Não será permitida propaganda que ofenda a imagem de outros candidatos, acarretando a este exclusão de seu registro de inscrição.

8. DOS ELEITORES

8.1 Poderão votar no dia da eleição, todos os Docentes ativos e aposentados, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Campus Araçuaí - IFNMG, mediante apresentação de documento de identificação pessoal com foto.

8.2 O controle de votação será realizado através de lista fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP. Caso não conste na lista o nome de algum servidor, este poderá votar com apresentação de declaração de que pertence ao quadro permanente da instituição fornecida pela DGP, sendo a cédula recolhida em separado consignando-a em Ata de votação.

9. DO PROCESSO ELEITORAL

9.1 A votação ocorrerá no dia 29 de junho de 2011, das 8 h às 20 h, na sala de professores do Campus Araçuaí, sob a coordenação de 2 (dois) mesários, componentes da Comissão responsável pela eleição da CPPD.

9.2 A eleição será feita por escrutínio secreto, mediante cédula de papel única, na qual deverão constar os nomes dos candidatos, em ordem alfabética.

9.3 A Administração do Campus Araçuaí - IFNMG autorizará o setor competente para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ

fornecimento de material, bem como para execução de serviços necessários ao desenvolvimento do processo eleitoral.

9.4 A lista em ordem alfabética e atualizada dos docentes deverá ser entregue pela Coordenação de Gestão de Pessoas à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 72 h (setenta e duas horas) do dia previsto para a eleição.

9.5 Os candidatos poderão indicar um fiscal para acompanhar o processo eleitoral.

9.6 O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuração.

9.7 O eleitor deverá indicar a sua opção para cada vaga existente (Presidente, Vice-presidente, Secretário, 1º suplente, 2º suplente e 3º suplente) de acordo com a lista existente na cédula eleitoral.

9.8 Caberá aos mesários:

I - Manter a ordem no local de votação evitando propagandas;

II - Identificar os votantes, acompanhando sua assinatura na lista de presença e rubricar a cédula de votação.

III - Lavrar ata da Eleição que deve ser assinada por todos os membros da Comissão responsável pela eleição da CPPD.

V - Lacrar as cédulas de votação em envelope específico após a apuração.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração deverá ocorrer no Campus Araçuaí - IFNMG, no respectivo ambiente de eleição, imediatamente após encerramento da votação, sendo realizada pelos mesários em sala fechada, na presença dos fiscais, se houver.

10.2 O número de votantes deverá coincidir com o número de cédulas oficiais encontradas em cada urna.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ

10.3 Serão nulas as cédulas eleitorais que:

I – Não estiverem assinaladas;

II - não corresponderem ao modelo oficial;

III - não estiverem totalmente autenticadas;

IV - contiverem expressão, frases, ou sinais que impossibilitem o entendimento da escolha pelo voto;

10.4 Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

I - Maior antiguidade no IFNMG;

II - Maior antiguidade no serviço público federal;

III - Maior idade.

10.5 Dar-se-á por encerrada a apuração quando o último voto for computado.

11. DO ENCERRAMENTO

11.1 Após consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação e estes terão como suplentes os de 4^a, 5^a e 6^a maior votação.

11.2 Na falta de candidatos, o ato de nomeação dar-se-á por indicação do Diretor-Geral.

11.3 Encerrada a apuração, a Comissão encaminhará a Ata do processo eleitoral, a lista de votantes e o resultado, especificando a composição da CPPD do Campus Araçuaí, biênio 2011-2013, para o Diretor Geral.

Araçuaí, 20 de junho de 2011.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ

Marilze do Carmo Lima e Almeida
Diretora-Geral Substituta do IFNMG – Campus Araçuaí

ANEXO I

Cronograma para as Eleições da CPPD

ATIVIDADE	DATA
1. Publicação e Divulgação dos Editais.	21/06/11 a 22/06/2011
2. Inscrição dos Candidatos.	8 h às 18 h dos dias 22/06/2011 a 27/06/2011
3. Divulgação das candidaturas.	A partir das 14 h do dia 28/06/11
4. Eleição e Divulgação do Resultado.	29/06/11
5. Encaminhamento do resultado ao Diretor Geral.	01/07/11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr.(a) Representante da Comissão responsável pela Eleição da CPPD, designada pela Portaria nº 66, de 10/05/11.

Nome:		Matrícula:
Cargo:		Setor:
Tempo em dias de Serviço Público Federal:	Tempo em dias no Campus Araçuaí- IFNMG:	Data de Nascimento:

Declaro estar ciente e de acordo com as Normas destinadas à realização e apuração da eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, bem como, das ações a serem desenvolvidas pela Comissão, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 2.519, de 15/06/2005, alterada pela Portaria nº 2.562, de 21/07/2005, vem, perante a Vossa Senhoria, requerer o registro de sua candidatura para concorrer ao pleito acima indicado, na qualidade de representante da categoria funcional de técnico-administrativo na CIS/PCCTAE, triênio 2011-2014.

Nestes Termos, pede deferimento.

Araçuaí, _____ de junho de 2011.

Assinatura